

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANOXX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009

Nº 1717



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim 1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra 2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins 1º Secretário: Dep. Paulo Roberto 2º Secretário: Dep. Stalin Bucar 3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro 4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Iderval Silva (pres), Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Sargento Aragão.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Angelo Agnolin (pres), Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a):Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Sargento Aragão, Cacildo

Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sandoval Cardoso(pres), Sargento Aragão, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Geraldo (pres), Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Sargento Aragão.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N° 63/2009

Palmas, 9 de setembro de 2009.

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 57/2009, que dispõe sobre as eleições para Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, na forma prevista no § 5° do art. 39 da Constituição Estadual.

A Proposta, tal como se apresenta, tem por objetivo fixar diretrizes gerais aplicáveis à realização das eleições indiretas para os cargos de Governador e Vice-Governador, face à vacância resultante de decisão judicial proferida em Recurso Contra Expedição de Diploma nº 698/2006.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado Interino

PROJETO DE LEI N° 57/2009

Dispõe sobre a eleição, pela Assembléia Legislativa, para Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, na forma prevista no § 5° do art. 39 da Constituição Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-DO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Vagos os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, nos dois últimos anos de mandato, a eleição para preenchimento dos cargos é feita pelo sufrágio dos Deputados integrantes da Assembleia Legislativa em sessão pública e por meio de votação nominal e secreta.

Art. 2° Cada Deputado pode inscrever, perante a Mesa da Assembleia, uma chapa composta por brasileiros maiores de 30 anos, até 48 horas antes da data de ocorrência da eleição, sendo considerados eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria dos votos dos Deputados.

Art. 3° A eleição deve ocorrer até 30 dias depois da última vaga, em sessão extraordinária, marcada para tal fim.

Art. 4° A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa deve expedir normas que facilitem a aplicação desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2009; 189° da Independência, 121° da República e 21° do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado Interino

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2009

*Republicado por incorreção.

"Institui a verba – Cota de Despesa de Atividade Parlamentar."

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 23 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a verba Cota Despesa de Atividade Parlamentar – CODAP, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Parágrafo único. A CODAP tem valor equivalente a 75% do valor atribuído ao Deputado Federal, conforme Ato da Mesa da Câmara Federal nº 43, de 21 de maio de 2009, sendo reajustada automaticamente com a mesma periodicidade e percentual adotados pela Câmara Federal.

Art. 2º A CODAP atenderá às seguintes despesas:

I – passagens áreas e/ou terrestres;

II – telefonia;

III – serviços postais, vedada a aquisição de selos;

IV – despesas com instalação e manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar, compreendendo:

- a) locação de imóveis;
- b) condomínio;
- c) IPTU;
- d) serviços de energia elétrica, água e esgoto;
- e) locação de móveis e equipamentos;
- f) material de expediente e suprimento de informática;
- g) acesso à Internet;
- h) assinatura de TV a cabo ou similar;
- i) locação ou aquisição de uso de software.
- V assinatura de publicações;
- VI fornecimento de alimentação do Parlamentar;

VII – hospedagem, exceto do Parlamentar na Capital do Estado;

VIII – locação ou fretamento de aeronaves, embarcações e veículos automotores;

IX – combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de R\$ 3.375,00 mensais;

X – serviços de segurança prestados por empresa especializada, até o limite inacumulável de R\$ 3.375,00 mensais;

XI – contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;

XII – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos cento e oitenta dias anteriores à data das eleições de âmbito, federal, estadual ou municipal;

Parágrafo único – As despesas estabelecidas nos incisos I, VII e VIII poderão ser realizadas por assessores, assim entendi-

dos os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão ou assessores parlamentares vinculados à Assembléia Legislativa, desde que custeados mediante reembolso ao Deputado;

- Art. 3º A utilização da CODAP se dará da seguinte forma:
- I por meio de serviços disponibilizados diretamente pela
 Assembleia Legislativa;
 - II mediante reembolso.
 - Art. 4º A solicitação de reembolso será efetuada por meio de requerimento-padrão, Anexo Único, do qual constará atestado do Parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.
- § 1º As solicitações de reembolso poderão ser apresentadas diariamente e a sua liquidação se dará no 15º e último dia de cada mês.
- § 2º Os reembolsos relativos à CODAP são de caráter indenizatório.
- § 3° Será objeto de ressarcimento o documento original em primeira via, quitado e em nome do Deputado, ressalvado o disposto nos §§ 5° e 7° deste artigo.
- § 4º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas; datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:
- I nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;
- II recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completo do beneficiário do pagamento e discriminação da despesa, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal, ou quando se tratar da despesa prevista no § 9º deste artigo;
 - III bilhetes de passagens aéreas ou terrestres.
- § 5º Serão admitidas contas de água e esgoto, de telefone e de energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado na alínea "a" do inciso IV do art. 2º, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel cadastrado na forma do art. 8º.
- § 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 2º, admite-se o comprovante de despesa emitido em nome do beneficiário do serviço.
- § 7º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.
- § 8º Os comprovantes de despesa serão registrados pelo respectivo gabinete em formulário próprio, devendo ainda ser relacionado no requerimento-padrão disponibilizado pelo sistema.
- § 9º Não se admitirá o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo na hipótese de locação de imóvel prevista na alínea "a" do inciso IV do art. 2º.
- § 10. Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com a aquisição de material permanente, assim classificado pela legislação que trata de contabilidade pública, e nem de gêneros alimentícios.

- § 11. A apresentação da documentação comprobatória do gasto disciplinado pela CODAP dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço.
- § 12. Não se admitirá a utilização da CODAP para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau.
 - Art. 5º A critério do Deputado, o fornecimento de serviços postais poderá dar-se na forma prevista no inciso I, do art. 3º, mediante emissão de Requisição de Serviços Postais (RSP).
- § 1º A RSP terá validade para uso até o último dia útil do respectivo exercício financeiro, ressalvado o disposto no art. 12.
- § 2º A RSP será emitida pelo sistema informatizado de controle da CODAP e deverá ser assinada pelo Deputado interessado ou funcionário credenciado junto à Secretaria Geral.
- § 3º A utilização de serviço postal, quando solicitado mediante RSP, se dará na forma especificada nos contratos firmados entre a Assembleia Legislativa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
 - Art. 6º A despesa com telefonia, móvel ou fixa, compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do Deputado, as faturas relativas aos telefones instalados nos imóveis locados nos termos deste Ato e os gastos apurados nos ramais e linhas telefônicas que servem ao seu gabinete.
- § 1º São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondente a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet, bem como locação e instalação de equipamentos destinados à comunicação de dados ou voz.
- § 2º A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, se dará por meio da conta telefônica original, completa e detalhada, acompanhada da prova de quitação.
- § 3º Em caso de extravio da conta telefônica original, admitese a apresentação da 2ª via emitida pela operadora de telefonia, acompanhada de declaração de extravio firmada pelo Deputado e prova de quitação da despesa.
- § 4º O reembolso de contas concernentes a telefone alugado ou cedido ao Deputado condiciona-se ao cadastramento prévio da linha junto à Secretaria Geral, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação, termo de cessão ou instrumento equivalente. Nessas hipóteses, admite-se a apresentação, para reembolso, de contas em nome do titular da linha.
 - Art. 7º Os imóveis mencionados no inciso IV, do art. 2º, deverão ser previamente cadastrados junto à Secretária-Geral, mediante apresentação de cópia autenticada da escritura pública, quando se tratar de imóvel de propriedade do Deputado, ou contrato de locação ou termo de cessão de uso do imóvel ou equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Não se admitirá o ressarcimento de despesa com locação de imóvel pertencente ao Deputado ou à entidade de qualquer natureza da qual possua ele participação.

Art. 8º Os contratos de locação de bens móveis ou imóveis não poderão conter cláusulas que, mesmo remotamente, vislumbrem a possibilidade de aquisição do bem, mediante utilização da CODAP.

Parágrafo único. A locação de automóvel, com ou sem fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada, observada a vigência máxima de três meses para esses contratos, permitida a prorrogação.

Art. 9º A Secretaria Geral fiscalizará a despesa, objeto de ressarcimento, apenas no que diz respeito à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Deputado decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação, fato que o Deputado atestará expressamente, mediante declaração escrita.

Parágrafo único. A efetivação de reembolso não implica, em hipótese alguma, manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

- Art. 10. A CODAP do Parlamentar que entrar no exercício do mandato, ou dele se afastar, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia da assunção ou reassunção e o dia de afastamento.
- § 1º Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data em que se afasta o ocupante da vaga, tem preferência na percepção da parcela da CODAP relativa àquele dia o Parlamentar que registrar presença em Sessão Deliberativa. Se ambos os Deputados ou nenhum deles registrar presença no plenário, ou ainda se não houver Sessão Deliberativa naquele dia, atribui-se a parcela de cota ao Titular do mandato ou, quando se tratar da sucessão de Suplentes, ao de maior ascendência na ordem de suplência.
- § 2º Ressalvados os casos em que haja convocação de suplente, não sofrerá redução ou suspensão da cota o Deputado licenciado para o gozo da licença-gestante ou licença-paternidade e ainda o da licença para tratamento de saúde.
 - Art. 11. O direito à utilização da CODAP se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia da assunção ou reassunção e o do afastamento.
 - Art. 12. O saldo da CODAP não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.
- § 1º A CODAP somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.
- § 2º Deduz-se automática e integralmente da remuneração do Parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que seja ele credor, revertendo-se à conta orçamentária própria da Assembléia, a importância que exceder, no exercício financeiro, ao saldo da CODAP disponível.
 - Art. 13. A CODAP não poderá, em hipótese alguma, ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.
 - Art. 14. Não serão permitidos, com os recursos da CODAP, gastos de caráter eleitoral.
 - Art. 15. Incumbirá à Secretaria Geral o controle da CODAP, além da promoção das verificações, conferências, glosas e demais providências para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimentos.
 - Art. 16. As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta da dotação orçamentária PA 01.031.0013.21650000 Apoio a Atividade Parlamentar, Rubrica 33.90.93 do Orçamento da Assembléia Legislativa.

- Art. 17. Fica revogado o Ato da Mesa número 01/2009, de 03 de março de 2009.
- Art. 18. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2009.

$Deputado\, \textbf{CARLOS\, HENRIQUE\, GAGUIM}$

Presidente

Deputado JÚNIOR COIMBRA Deputado EDUARDO DO DERTINS

1° Vice-Presidente

2° Vice-Presidente

Deputado PAULO ROBERTO

Deputado STALIN BUCAR

1º Secretário

2º Secretário

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **MANOEL QUEIROZ**3ª Secretária 4º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2009 ANEXO ÚNICO-REQUERIMENTO PADRÃO (MODELO GERAL)

Senhor Secretário-Geral,

Em conformidade com o Ato n.º 02/2009, da Mesa Diretora, encaminho a Vossa Senhoria o requerimento para reembolso da despesa discriminada abaixo, representada pela documentação anexa.

Declaro, para todos os efeitos, a veracidade e autenticidade da despesa realizada, as quais preenchem todas as exigências previstas na legislação pertinente, especialmente aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Eleitoral.

Atesto, ainda, que o serviço foi prestado e o mate	erial entre-
gue conforme especificado em cada documento. A	ssembleia
Legislativa do Estado do Tocantins, Gabinete do	Deputado
, em de	de 20

(assinatura do Deputado)

Nº	Tipo	Número	Emissão	CNPJ/CPF	Beneficiário	Valor

PROJETO DE LEI Nº 157/2009

Institui a Semana Estadual de Combate à Desnutrição Infantil no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Combate à Desnutrição Infantil, a ser realizada no âmbito do Estado do Tocantins, com inicio ou término coincidente com o dia 31 (trinta e um) de agosto, data consagrada aos profissionais nutricionistas.

Parágrafo único. A semana instituída no caput passará a constar no calendário oficial de datas e eventos estaduais.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Combate à Desnutrição Infantil serão realizadas campanhas informativas, palestras, simpósios e fóruns sobre a desnutrição, diagnóstico de doenças endêmicas presentes na sociedade e, ainda, arrecadação de alimentos destinados a órgãos e entidades que atuam no combate à desnutrição infantil

Art. 3º Para consecução dos objetivos da referida semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais bem como com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º No prazo de 90 (noventa) dias que antecede a Semana Estadual de Combate à Desnutrição Infantil, os órgãos públicos das áreas de saúde, de forma integrada, elaborarão material educativo através de campanha institucional nos meios de comunicação sobre a semana, fatores de risco, realização do tratamento e suas implicações.

Art. 5º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos objetivos desta Lei, regulamentando-a no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2009.

IDERVALSILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Estudos indicam que 174 (cento e setenta e quatro) milhões de crianças menores de 5 (cinco) anos têm desnutrição indicada pelo baixo peso para a idade e 230 (duzentos e trinta) milhões, pela baixa estatura para a idade.

Estimativas informam que 55% (cinqüenta e cinco por cento) das mortes infantis nos Países em desenvolvimento estão associadas à desnutrição. Além do sofrimento humano, a perda em termos de potencial humano se traduz em custos sociais e econômicos que nenhum País pode sustentar.

A desnutrição é uma síndrome que tem como causas diversos fatores, normalmente associados à pobreza e à falta de alimentos dela decorrente. Está relacionada à falta de condições

mínimas de existência. Sua solução deve levar em consideração o acesso à:

- * Renda que garanta a aquisição de alimentos para uma vida saudável e a compra de bens necessários para a existência social do indivíduo enquanto cidadão;
- * Economia formal, para proporcionar o acesso aos documentos necessários para que ao cidadão tenha uma identidade e possa trabalhar na sociedade em que vive;
- * Educação mínima que forneça formação e informação, criando oportunidades para uma vida melhor, o que ajuda os indivíduos a cuidar bem de seus filhos:
- * Escolaridade é cada vez mais fundamental para se ingressar no mercado de trabalho e viver numa sociedade desfrutando os direitos de cidadão. O analfabetismo é um dos mais potentes mecanismos de exclusão;
 - * Higiene;
- * Moradias dignas, com vias pavimentadas, rede de esgoto, água potável e recolhimento de lixo, evitando-se a proliferação de doenças e;
- * Serviço de saúde acessível com atendimento adequado por profissionais capacitados, aptos a orientarem mães e pais para se evitarem os males da desnutrição.

No Tocantins, várias ações voltadas para reduzir o combate à desnutrição materno e infantil vêm sendo desenvolvido no Estado, através da SESAU em convênio com Ministério da Saúde. Vários programas têm sido direcionados para o público alvo, ou seja, criança em desnutrição energético/protéica.

A Semana Estadual de Combate a Desnutrição Infantil, objeto do presente projeto, visa direcionar ações dos órgãos responsáveis pelo setor para amenizar os efeitos danosos desse grave problema que assola visivelmente nossa população in-

Entendendo ser matéria de grande vulto no contexto da saúde pública, reiteramos apoio aos Pares pela aprovação do Projeto em destaque.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2009.

IDERVALSILVA

Deputado Estadual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO N° S/N°/2009

Solicita licença para investidura no cargo de Secretário de Estado da Habitação, a partir do dia 9 de setembro de 2009.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art. 24, inciso I da Constituição Estadual e art. 231, inciso IV do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado da Habitação, a partir do dia 9 de setembro de 2009.

Palmas - TO, aos 9 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado EDUARDO DO DERTINS

2º Vice-Presidente

Ofício nº 001/2009- P

Palmas, 10 de setembro de 2009

Prezado Senhor,

Em virtude do afastamento do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, para assumir o cargo de Secretário Estadual da Habitação, convoco Vossa Senhoria para assumir a sua vaga, no cargo de Deputado Estadual.

Atenciosamente,

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em Exercício

Ao Senhor

MANOEL ARAGÃO DA SILVA

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 606/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula n.º 748, para em comissão, exercer o cargo de Secretária da Secretaria da Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 623/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ana Cândida Mascarenhas de Araújo**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, **Kátia Carvalho Torres**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, ambas do Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 635/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Lenilda Rezende de Lima**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Legislativo, no Gabinete da **Presidência**, a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 636/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marifelix Torres da Silva**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 638/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 493, de 5 de julho de 2009, na parte que nomeou **José Goiaz Ramalho Neres**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10; o Decreto Administrativo n.º 345, de 14 de agosto de 2008, na parte que nomeou **Walminey da Rocha Oliveira**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, ambos no Gabinete do Deputado **Dr. Zé Viana**, a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 639/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sebastião Silva Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder; NO-MEAR Maria de Lourdes Souza Pereira, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder, ambos na Liderança do Bloco PR/PV, no Gabinete do Deputado Marcello Lélis, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 640/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edson Dourado Moreira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, do Gabinete do Deputado **Marcello Lélis**, a partir de 1° de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 641/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jailda Rodrigues Lustosa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; NOMEAR Patrícia Lustosa Novaes, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-13, ambas no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1° de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

> Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 642/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, 29 de dezembro de 2005, e na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Maurício Bonani, foi aprovado no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 207, de 27 de agosto de 2009,

Considerando o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a partir de 4 de junho de 2009, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa, detentor do cargo de Assistente Legislativo - OC, Classe "A", Padrão 1, para Classe "A", Padrão 2, abaixo relacionado:

Matrícula Nome

775 Maurício Bonani

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 643/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, 29 de dezembro de 2005, e na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Thiago Henrique Darin, foi aprovado no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 207, de 27 de agosto de 2009,

Considerando o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a partir de 1° de maio de 2009, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa, detentor do cargo de Consultor Legislativo - Cerimonial, Classe "A", Padrão 1, para Classe "A", Padrão 2, abaixo relacionado:

Matrícula Nome

769 Thiago Henrique Darin

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 644/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o Decreto Administrativo n.° 537, de 23 de junho de 2009, na parte que nomeou Maria Jacilene Alves da Silva, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08; na parte que nomeou Sidnei Dourado Campos, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; o Decreto Administrativo n.º 265, de 20 de março de 2009, na parte que nomeou Alcindo Szimanski, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03; o Decreto Administrativo n.º 266, de 20 de março de 2009, na parte que nomeou Joelma Guedes Martins, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, todos no Gabinete da Deputada Josi Nunes, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 645/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 538, de 23 de junho de 2009, na parte que nomeou Walter Nunes Viana Júnior, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18; na parte que nomeou João Targino Ferreira, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12; o Decreto Administrativo n.º 17, de 2 de janeiro de 2009, na parte que nomeou Rosania Maria da Silva Pisoni, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03; o Decreto Administrativo n.º 19, de 2 de janeiro de 2009, na parte que nomeou José Mendonça de Abreu Filho, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, todos no Gabinete da Deputada Josi Nunes, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 647/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º

da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Claudia Maria Rabelo Leite, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; Zacarias Rodrigues dos Santos Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, ambos no Gabinete da Deputada Josi Nunes, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 648/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 610, de 17 de agosto de 2009, que nomeou **Raimundo Dias Pereira**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09; NOMEAR **Edson Rodrigues do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 651/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maria das Dores Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Liderança, na Liderança do PR/PV, do Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 652/2009

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Paulo Roberto dos Reis, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Presidência, a partir de 1° de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 657/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o servidor **David Siffert Torres**, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 658/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Antônio Lopes Braga Júnior, do cargo em comissão de Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 661/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jair Venâncio da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JUNIOR COIMBRA

Presidente em Exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 662/2009

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Vilmar Alves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Vice-Presidente; NOMEAR Maria Antônia Ribeiro de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Vice-Presidente, ambos na 1ª Vice-Presidência, no Gabinete do Deputado Junior Coimbra, a partir de 1º de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JUNIOR COIMBRA

Presidente em Exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 663/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Angelino Ribeiro Neto, matrícula n.º 159, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 664/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a disposição para o Poder Executivo Estadual do servidor Antônio Lopes Braga Júnior, matrícula 142, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 9 de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 665/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a disposição para o Poder Executivo Estadual do servidor **David Siffert Torres**, matrícula 184, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 9 de setembro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 136/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 176 – P, de 4 de setembro de 2007, que lotou no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro** a servidora **Carla Adriana Fliegner Gaspre**, matrícula n.º 329, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 137/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a Portaria n.º 213 – P, de 21 de dezembro de 2007, que lotou no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres** a servidora **Idelma Mota**, matrícula n.º 335, para considerá-la lotada no Gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, a partir de 1° de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 138/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a Portaria n.° 105 – P, de 10 de abril de 2007, que lotou no **Gabinete da Presidência**, o servidor **Renato Jayme da Silva**, matrícula n.° 248, para considerá-lo lotado no Gabinete do Deputado **Carlos Henrique Gaguim**, a partir de 1° de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 139/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro** o servidor **Michel Soares Coelho**, matrícula n.º 366, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir 1º de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 140/2009-P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria n.º 082 – P, de 24 de abril de 2009, que lotou no Gabinete da Deputada **Josi Nunes** a servidora **Josefa Maria de Araújo**, matrícula n.º 183, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1° de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 141/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER "Licença à Gestante" à servidora Márcia Cristina Lopes, matrícula n.º 7414, no período de 5 de maio a 1º de setembro de 2009, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00448/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 142/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° SUBSTITUIR o servidor Hiram Melchiades Torres Gomes, matrícula n.º 145, pelo servidor Ruimar Rincón da Silva, matrícula n.º 160, na comissão designada pela Portaria n.º 130 – P, de 7 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 143/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 184 – P, de 20 de setembro de 2007, que lotou no Gabinete do Deputado Sandoval Cardoso o servidor Flávio Geraldo Salman de Oliveira, matrícula n.º 273, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2009.

Nº 1717

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 144/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado Sandoval Cardoso a servidora Olgarene de Jesus Mendes Sousa, matrícula n.º 177, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir 1º de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 145/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a servidora Cleida Alves dos Santos, matrícula n.º 282, Coordenadora Financeira, encontra-se afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora Vanda Alves de Alencar, matrícula n.º 464, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 146/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da **Presidência** a servidora **Mary** Marques de Lima, matrícula n.º 303, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 9 de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 148/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 044, de 27 de fevereiro de 2009, que lotou a servidora **Aldenira Freitas Campos Gomes**, Enfermeira, matrícula n.º 714801-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

Deputado JÚNIOR COIMBRA

Presidente em exercício

PORTARIA N.º 202/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 2º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada:

Ises Maria Gomes de Oliveira média 93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 208/2009 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Protocolo - COPRO, a

servidora **Josefa Maria de Araújo**, matrícula n.º 183, a partir de 1º de setembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N° 209/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

BLOCO - DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

Art. 1° ALTERAR as férias legais do servidor **Januário Sousa Lima Filho**, matrícula n.° 232, referente ao período aquisitivo 21/8/2008-20/8/2009, de 14/9 a 13/10/2009, para 16/11 a 15/12/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres - PR Josi Nunes - PMDB Angelo Agnolin - DEM Júnior Coimbra – PMDB Cacildo Vasconcelos - PP Luana Ribeiro - PR Carlos Henrique Gaguim - PMDB Manoel Queiroz - PT César Halum – DEM Marcello Lelis - PV Dr. Zé Viana - PSC Paulo Roberto - DEM Sargento Aragão - PPS Raimundo Moreira - PSDB Eli Borges - PMDB Raimundo Palito – PP Fábio Martins - PDT Sandoval Cardoso - PMDB Pastor Pedro Lima - PR Solange Duailibe - PT Iderval Silva - PMDB Stalin Bucar - PSDB José Geraldo – PTB Toinho Andrade - DEM BLOCO - PR//PV LIDERANÇA DO GOVERNO Líder: Deputado Marcello Lelis - PV Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR 1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT 2° Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM BLOCO - PPS/PDT/PT Lider: Deputada Solange Duailibe – PT BLOCO - PSDB/PP/PTB Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB BANCADA – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes

Amamentação um direito da mãe e do bebê.



